

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE

PRAE Nº 02/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA

MARÇO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA - AUXÍLIO INGRESSANTE

PRAE Nº 02/2026

Olá,

Convidamos você a conhecer o Auxílio Ingressante da assistência estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE). Você também vai conhecer o passo a passo para realizar sua inscrição.

O que é o Auxílio Ingressante?

É um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) que você pode receber para auxiliar no pagamento das despesas com seu curso de graduação, no ano de ingresso.

Qual o objetivo do Auxílio Ingressante?

O Auxílio Ingressante tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro aos estudantes dos cursos de graduação presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada de modo que possa contribuir para a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, reduzir o risco de evasão e propiciar a conclusão do curso em tempo hábil.

Quem pode solicitar o auxílio ingressante?

Estudantes que ingressaram pela primeira vez na UFC por meio do SISU 2026 e que se enquadrem em um dos perfis abaixo:

- **Cotista de baixa renda (LB):** estudantes que ingressaram pela modalidade de cotas para escola pública e baixa renda, com documentação de renda analisada no processo de matrícula;

- **Perfil de baixa renda:** estudantes que ingressaram pela ampla concorrência ou por outra modalidade de cota, que declararam condição de baixa renda no formulário do SISU e tiveram a documentação de renda analisada no momento da matrícula.

Quais são as modalidades de cota escola pública e baixa renda (Cotistas LB)?

- LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com **renda familiar mensal** que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no [Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999](#) e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**;
- LB_EP: Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com **renda familiar mensal**, que não pode ser superior a **um salário mínimo por pessoa**.

Atenção!

Este auxílio não poderá ser acumulado com:

- Bolsa remunerada concedida pela UFC;
- Auxílio Emergencial da Assistência Estudantil.
- Bolsas do Governo Federal - MEC: Bolsa Permanência e Pé-de-meia

licenciaturas;

Vamos entender:

A assistência estudantil está em conformidade com o que é estabelecido pela [Lei nº 14.914 de julho de 2024](#). A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da UFC é responsável por operacionalizar essa política. Sobre este tema, a UFC possui a [Resolução n.º 08](#), aprovada em abril de 2013 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que descreve os benefícios específicos desta Universidade. O Auxílio Ingressante está regulamentado pela Anexo XXXI da Resolução nº 8, de 26 de abril de 2013.

Você encontrará neste Edital:

DIREITOS

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

RESULTADO

RECURSOS

RESULTADO APÓS RECURSO

OBSERVAÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTATOS

DIREITOS

Os(as) estudantes beneficiados(as) receberão mensalmente o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, e terão isenção das taxas do Restaurante Universitário para as refeições do Almoço e Jantar (Isenção Parcial do RU).

TEMPO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO

O auxílio ingressante terá a duração de até 09 meses.

DEVERES DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO

Os/as estudantes que receberão o Auxílio Ingressante, no ano de 2026, devem cumprir as seguintes condições:

- Participar da Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA) INGRESSANTE, momento de ambientação destinado a estudantes que forem contemplados/as com o Auxílio Ingressante em 2026;
- Cursar, durante o ano de 2026, um Módulo de Formação oferecido pela PRAE ou eventos promovidos pela PRAE ou Campi do interior;
- Assinar o termo de compromisso;
- Participar da Semana de Assistência Estudantil e dos Encontros Universitários, como ouvinte.
- Manter a matrícula na carga horária específica exigida pela grade curricular do respectivo curso e obter aprovação, de forma a concluir o curso no tempo padrão posto pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- Ter rendimento acadêmico **igual ou superior** a 50% e não ter reprovação por falta nas disciplinas matriculadas no semestre.
- Manter dados pessoais e de contato atualizados no [SIGAA](#).

Atenção!

O cumprimento das condições do Auxílio Ingressante é de caráter **obrigatório** para a

permanência no benefício.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O(a) estudante deverá, primeiramente, **confirmar de forma presencial a matrícula no período definido no calendário universitário;**

Após a confirmação de matrícula, o(a) estudante deverá manifestar interesse para receber o Auxílio Ingressante.

O processo acontece de forma *on-line*, no [SIGAA](#) (Portal do Discente).

ATENÇÃO! DADOS BANCÁRIOS

- Os(as) inscritos(as) no auxílio ingressante deverão indicar, no momento de sua inscrição, no SIGAA, uma conta corrente ativa própria. **Então, saiba:** não pode conta bancária de outra pessoa, mesmo que seja familiar.
- Para incluir ou atualizar Dados Bancários, você deverá: Acessar [SIGAA](#) > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em Dados do Discente, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.
- São os dados bancários a informar: nome e número do banco; número da agência; número da conta corrente e número da operação da conta (esse último, somente para contas da Caixa Econômica Federal), **mas fique atento(a):** não pode indicar conta poupança, conta salário e conta conjunta.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

- **Inscrição Online:** 03/03 a 12/03

- **Resultado :** 18/03

- **Recurso Administrativo:** 13 a 14/04

- **Resultado após recurso:** 22/04

INSCRIÇÃO

Exclusiva para estudantes que ingressaram pela primeira vez na UFC pelas cotas LB ou que, mesmo tendo ingressado pela ampla concorrência ou por outra modalidade de cota, possuam perfil de baixa renda e tenham tido a documentação de renda analisada no ato da matrícula.

a . Não é necessária a entrega de documentação para este benefício, sendo obrigatório apenas o preenchimento do formulário socioeconômico (componente do cadastro socioeconômico) e do cadastro de interesse. A atualização da documentação é opcional.

Etapas para a inscrição:

- 1- Cadastro socioeconômico:** preencher o formulário com suas informações socioeconômicas, sua composição familiar e a sua condição de moradia, dentre outras informações.
- 2- Cadastro de interesse no benefício:** assinalar, no sistema, interesse no Auxílio Ingressante, observando as regras explicadas nesta chamada.
- 3 - Envio de documentos:** Opcional, para a situação de atualização de dados do estudante.

Passo a passo para inscrição

ETAPA 1: Cadastro socioeconômico

1. O que fazer primeiro?

Ler a Chamada Pública

Identificar os critérios necessários para a inscrição no Auxílio.

Acessar o Portal do Discente no

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)

2. Preencher o formulário socioeconômico

Selecionar a aba Auxílios e Bolsas:

Clicar em **cadastro socioeconômico**;

Clicar em **formulário socioeconômico**;

Atualizar os dados pessoais, incluindo os dados bancários;

Preencher os dados socioeconômicos, informando toda a situação familiar.

Preencha com calma e atenção!

3. envio da documentação complementar

Selecionar a aba Auxílios e Bolsas:

Clicar em **cadastro socioeconômico**;

Clicar em **enviar documentos**;

selecionar a opção “ *não houve matrícula inferior a 256h no atual semestre (...)*”

Indicar se houve ou não alteração na condição socioeconômica.

Realizar upload de documentos (Ver [Anexo I](#) a esta chamada)

Fique atento!

O envio da documentação não é obrigatório. Ela deverá ser realizada apenas quando houver necessidade de atualização das informações socioeconômicas apresentadas no momento da matrícula.

Caso tenham ocorrido mudanças na composição familiar, na renda, nas condições de moradia ou em qualquer outra informação socioeconômica, o estudante deverá atualizar os dados no formulário e anexar os documentos atualizados (documentação complementar).

Quando houver envio de documentos, estes devem estar de acordo com o [Anexo I](#) desta chamada.

Etapas 2 Cadastro de interesse no benefício.

**1. Acessar o Portal do Discente no
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#))**

2. Clicar em Auxílios e Bolsas

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Anúncios de Oportunidades (**Chamada Auxílio Ingressante**)

Preencher dados pessoais e bancários

Marcar o Auxílio Ingressante como benefício em que você tem interesse

3. Acompanhar Inscrição

Clicar em Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas

Clicar em Acompanhar Meus Processos Seletivos

Clicar em Consultar Inscrição

**ATENÇÃO! A inscrição somente será efetivada após concluir as duas etapas do
passo a passo.**

RESULTADO

O resultado será divulgado no [site da PRAE](#) e no dos *Campi* do Interior conforme cronograma previsto nesta chamada.

RECURSOS

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Vamos entender:

Se você for indeferido no Resultado divulgado, poderá interpor recurso.

Interpor Recurso é entrar com pedido de nova análise do resultado.

Mas fique atento(a):

Você deverá conhecer o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

No Portal do Discente do [SIGAA](#), você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso no Portal do Discente, você poderá corrigir e atualizar o formulário socioeconômico e apresentar a justificativa do recurso.

Há também a possibilidade de, facultativamente, incluir novos documentos, mas apenas de modo complementar.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

RESULTADO APÓS RECURSO

O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no [sítio da PRAE](#) e no dos Campi do Interior, conforme cronograma incluso nesta Chamada.

Fique atento(a)!

- Os(as) estudantes deferidos(as) no resultado preliminar receberão o primeiro pagamento no mês de Abril, correspondente a Março e deverão participar, **obrigatoriamente**, da JOIA Ingressante.
- Os(as) estudantes deferidos(as) no resultado após recurso receberão o primeiro pagamento a partir do mês de maio, correspondente a abril, sem possibilidade

de recebimento da parcela referente ao mês anterior à sua aprovação, e deverão participar, **obrigatoriamente**, da JOIA Ingressante.

- A JOIA Ingressante é um evento de acolhida dos beneficiários do auxílio e parte das condicionalidades do mesmo.
- A divulgação do horário e local do evento sairá junto ao resultado do auxílio.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A finalização da inscrição e seu deferimento geram o Cadastro Socioeconômico, com validade até a colação de grau do(a) estudante.

Durante esse período de validade, o Cadastro Socioeconômico poderá ser atualizado,, caso seja necessário, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais Campi da UFC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estamos quase terminando!

- Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Todas as informações fornecidas pelo(s) estudante(s) estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas.
- É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações desta chamada no sítio da PRAE e dos *Campi* do interior.
- Não poderão ser candidatos(as) a este processo seletivo e a seus benefícios, estudantes cujas normativas de programas de convênio a que fazem parte não estão

de acordo com a condição de vulnerabilidade socioeconômica prevista pelo PNAES.

APÓS O FINAL DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INGRESSANTE, VOCÊ PODE CONCORRER ÀS BOLSAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Os casos omissos neste edital serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitora de Assistência Estudantil.

CONTATOS

Para dúvidas e informações, entre em contato com a equipe de assistência estudantil do seu campus por meio dos canais de e-mail, telefone, plantões de atendimento *online* e presencial, de acordo com as informações abaixo.

Campus Fortaleza: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Rua Paulino Nogueira, 315](#), Bloco III, 1º Andar - bairro Benfica).

- Site: www.prae.ufc.br
- Instagram: [@praeufc](#)
- E-mail: dibem.case@ufc.br
- Telefone (whatsapp) (85) 3366-7448

Campus Crateús: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Bloco Administrativo](#), no piso superior, sala da Divisão de Apoio Educacional- DAE).

- Site: www.crateus.ufc.br
- Instagram: [@ufccrateus](#)
- E-mail: cae@crateus.ufc.br
- Telefone: (88) 3691-9714

Campus Itapajé: Atendimento presencial de segunda a quarta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h (sala da Assistência Estudantil, no piso inferior do Bloco 01).

- Site: www.itapaje.ufc.br
- Instagram: [@ufc.itapaje](https://www.instagram.com/ufc.itapaje)
- E-mail: cae@itapaje.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9277

Campus Quixadá: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (sala do Serviço Social no Bloco Administrativo, piso superior ao Restaurante Universitário).

- Site: www.quixada.ufc.br
- E-mail: servicosocial@quixada.ufc.br

Campus Russas: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Avenida Felipe Santiago – N° 411, Cidade Universitária, sala Assistência Estudantil I, Bloco A, andar superior)

- Site: www.campusrussas.ufc.br
- Instagram: [@ae.ufcrussas](https://www.instagram.com/ae.ufcrussas)
- E-mail: assistenciaestudantilrussas@ufc.br
- Telefone: (88) 3411-9219

Campus Sobral: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Rua Conselheiro José Júlio, Centro, S/N, bloco do curso de Odontologia, 1º andar), nos horários: de 9h às 11h e 14h às 17h.

- Site: www.sobral.ufc.br
- E-mail: case@sobral.ufc.br

Dúvidas sobre o uso do Sistema de Inscrições:

- E-mail: relacionamento@sti.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9999

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora adjunta de Assistência Estudantil